

As plataformas digitais e o futuro do trabalho, 12 novembro 2020

Sessão de Encerramento

Mariana Trigo Pereira, Perita Associada da OIT Lisboa

Exmo. Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, Miguel Cabrita (que nos acompanha via ZOOM),

Exmo. Coordenador do COLABOR, estimado Manuel Carvalho da Silva,

Caras e caros participantes presentes e à distância,

A manhã já vai longa e as intervenções que ouvimos ao longo das últimas horas julgo que nos deixaram muitas ideias e pistas interessantes para reflexão futura.

Em nome da OIT-Lisboa, gostaria uma vez mais de agradecer ao COLABOR esta iniciativa – muito oportuna e atual – e a possibilidade da OIT divulgar a versão portuguesa do relatório sobre as plataformas digitais de trabalho, num contexto amplo e diverso de debate, que trouxe para o palco outros temas e linhas de investigação não exploradas neste relatório, mas com inúmeras interseções com os temas nele abordados. Esta colaboração, bem como a troca de experiências e reflexões entre pessoas com perfis distintos, mas de alguma forma relacionadas com o trabalho na economia digital, a que assistimos esta manhã – o “Ecosistema de diálogo”, como referiu o Giovanni - , julgo que torna o trabalho de cada um de nós mais rico.

Esperamos também que estas reflexões sejam úteis para as discussões tripartidas em curso no contexto da elaboração do Livro Verde do Futuro do Trabalho.

Para a OIT as políticas públicas devam ser pensadas e desenhadas com base em evidência empírica, fundamentada em dados e investigação de qualidade, disponibilizados a toda a comunidade, parceiros sociais, agentes públicos e privados. Daí a relevância de projectos de investigação como os que hoje foram apresentados na primeira sessão para dar suporte e enquadramento ao debate em torno das práticas e das políticas, de que o segundo painel foi exemplificativo.

Como foi já referido na sessão de abertura, as dinâmicas do “futuro do trabalho” – que resultam dos efeitos combinados da globalização, das transformações tecnológicas, demográficas e climáticas, entre outras -, já muito presentes no nosso quotidiano, têm merecido muita atenção por parte da OIT nos últimos anos.

Com efeito, o Futuro do Trabalho foi o tema principal da Declaração do Centenário subscrita em 2019 pelos estados membros.

Neste contexto, a expansão das formas atípicas de trabalho - onde se inclui o trabalho mediado por plataformas digitais, mas também o trabalho temporário, a tempo parcial ou por conta própria economicamente dependente, entre outros - tem sido alvo de muita análise discussão.

Estas formas atípicas trazem novas oportunidades para trabalhadores e empregadores, algumas já hoje abordadas, como, no caso das plataformas digitais baseadas na *web*, a possibilidade de acesso ao mercado de trabalho por parte de pessoas com deficiência ou pessoas isoladas geograficamente, possibilidade de acesso ao mercado de trabalho por parte de quem necessita de ficar em casa a cuidar de um familiar, por exemplo.

Contudo, o emprego atípico, como vimos, está frequentemente relacionado com maior insegurança laboral, volatilidade e baixos rendimentos, acesso mais limitado à proteção social, menor liberdade de associação e negociação coletiva, menos opções de formação e progressão na carreira, maior insatisfação no trabalho.

A OIT reconhece que o trabalho pode assumir várias formas contratuais. Nem todo o trabalho tem que se ajustar ao modelo típico – isto é, tradicionalmente, um tipo de trabalho que seja contínuo, a tempo completo, no qual se verifica uma relação de subordinação entre um trabalhador e um empregador.

Contudo, todo o trabalho – independentemente da forma que tome - deve ser digno.

Como referiu a Uma Rani na sua intervenção, devem ser encontradas soluções para combater **os défices de trabalho digno** muitas vezes presentes nestas modalidades atípicas. Isto é, devem ser identificados e colmatados os focos de desproteção, quer seja ao nível dos direitos, de patamares mínimos de proteção social ou da liberdade de associação, geradores de desequilíbrios, desigualdades e, nalguns casos, de risco de pobreza.

Esta ideia prende-se com outra que é central à Declaração do Centenário da OIT, subscrita pelos seus Estados membros em 2019, e referida pelo coordenador do COLABOR – a necessidade das pessoas, seus direitos, necessidades e aspirações, serem colocadas no centro das políticas económicas e sociais.

Termino sublinhando que, para OIT, é através de um diálogo permanente e contínuo entre governos, representantes de trabalhadores e representantes de empregadores que será possível encontrar e desenhar soluções robustas e eficazes que permitam conciliar as novas dinâmicas do futuro do trabalho com os princípios de justiça social que são os alicerces da paz, do progresso e da coesão social das nossas sociedades.

Agradeço a vossa atenção.
Mariana Trigo Pereira